



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.408, DE 2007

(Do Sr. Felipe Bornier)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os partidos políticos reservarem o mínimo de 20% das vagas de suas nominatas para cargos proporcionais a jovens de 18 a 25 anos.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL 7.292/2006.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - Ficam os partidos políticos ou coligações partidárias obrigados a reservar para jovens de 18 a 25 anos o mínimo de 20% de suas vagas nas eleições proporcionais para todos os níveis de governo – municipal, estadual e federal

Artigo 2º - A obrigatoriedade de que trata o Artigo 1º desta Lei será aplicada, também, nas eleição para a Câmara Distrital do Distrito Federal.

Artigo 3º - Para ter direito a ser incluído como candidato a cargo eletivo, por convenção partidária, na cota mínima de 20% destinada aos jovens de 18 a 25 anos, o beneficiário desta Lei terá que estar, obrigatoriamente, filiado a um partido político com antecedência de pelo menos um ano da eleição proporcional.

Artigo 4º - Os partidos políticos ou coligações partidárias poderão descontar da cota de 30% reservada pela atual legislação eleitoral a mulheres, cada jovem de 18 a 25 anos do sexo feminino cuja candidatura constar da nominata, na cota mínima de 20% dos candidatos desta faixa etária, encaminhada à Justiça Eleitoral.

Artigo 5º - Objeto principal desta Lei, o jovem de 18 a 25 anos se submeterá às regras da legislação eleitoral vigente, sem prejuízo das normas internas definidas por cada partido político para definição de suas candidaturas a cargos proporcionais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2007

FELIPE BORNIER
Deputado Federal-PHS/RJ

Justificativa:

Cabe destacar, preliminarmente, o alto índice de jovens que, ouvidos recentemente em pesquisas de opinião, se declara desinteressados das atividades políticas no Brasil: mais da metade dos jovens situados na faixa etária contida neste projeto de lei simplesmente não revelam qualquer interesse pela política. Mesmo no estado de São Paulo, onde a população jovem que hoje frequenta o ensino médio tem escolaridade maior que a de seus pais, é expressivo o número de jovens que afirmam se sentirem desestimulados para se interessarem pela política. As respostas dos jovens ao questionário da pesquisa O Jovem e a Política, promovida pelo Instituto da Cidadania, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, é preocupante para o futuro da democracia. As respostas revelam a desilusão de parcela

representativa da sociedade. Para os alunos do ensino médio, por exemplo, os políticos devem cumprir as suas promessas, lutar contra a corrupção, estarem próximos às necessidades da população, ter preparo intelectual e ter escolaridade necessária, nesta ordem de prioridade. Como última prioridade aparece “não defenderem interesses próprios”.

Entre as respostas dos jovens apresentadas no relatório da pesquisa, a que propõe renovar a política serviu de base para a apresentação deste projeto de lei. Governantes mais responsáveis, investimentos na educação, honestidade, atenção para o povo, oportunidade de emprego para os jovens. Estes são alguns dos muitos recados encaminhados aos congressistas brasileiros numa pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) e o Instituto Polis, que ouviu 8 mil jovens de oito regiões metropolitanas do Brasil.

Realizada durante os anos de 2004 e 2005, a pesquisa intitulada “Juventude Brasileira e Democracia – Participação, esferas e política públicas” mostra jovens preocupados com o futuro do país e o desempenho do poder público. A preocupação torna-se mais expressiva quando 64,7% dos entrevistados afirmam não acreditar que os políticos representem os interesses da população.

Para os pesquisadores do Ibase, o trabalho distancia, cada vez mais, o estereótipo do jovem alienado, que não se preocupa com ele, nem com o país em que vive. Cabe ao Congresso Nacional, portanto, construir espaços de discussão e de acompanhamento das ações políticas públicas que já existem. O que nós precisamos é aumentar a participação dessa parcela da população, via processo democrático, na construção de um País mais justo para todos. Neste sentido, acreditamos que a nossa proposta possa contribuir para estimular a juventude a discutir, nos partidos políticos, na militância, e posteriormente no Congresso Nacional, um Brasil melhor para todos. Acredito, portanto, que ao garantir o mínimo de 20% das vagas dos partidos políticos para as eleições proporcionais, o Congresso Nacional estará oferecendo sua contribuição para renovar a política.

Posto isto, solicita-se o apoio dos ilustres Pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2007

FELIPE BORNIER

FIM DO DOCUMENTO
